

Protocolo nº 2020037626.

Dispensa Licitação 1712/2020.

Solicitante: Fundação Cultural Maria das Dores Campos - FCMDC.

Objeto licitado: Contratação de assessoria e consultoria para implementação de ações emergenciais destinadas ao setor cultural, em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **Presidente da FCMDC**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a justificativa da contratação já exposta no Termo de Referência, devidamente acostado no presente procedimento;

Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Parecer Jurídico nº 1859/2020 – L.C, datado em 10 de dezembro de 2020, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e na Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015.

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **RS7.900,00(sete mil e novecentos reais)** com a pessoa jurídica **BRICOLAGEM PRODUÇÕES COMUNICAÇÃO E CULTURA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **23.117.665/0001-85**.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 11 de dezembro de 2020.


Patrícia Eugênia Rosa Castro

Presidente da Fundação Cultural Maria das Dores Campos